



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL n°. 1.519/2016

“Autoriza o Município a firmar convênio com a Sociedade Italiana de Dona Francisca e dá outras providências.”

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a Sociedade Italiana de Dona Francisca.

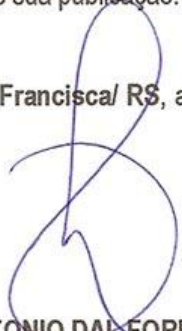
Parágrafo Único: O convênio terá como finalidade o desenvolvimento de atividades culturais, visando a formação e conscientização dos descendentes da cultura italiana do Município de Dona Francisca, nos termos da minuta de convênio anexa a esta Lei.

Art. 2º - Para o atendimento do objeto constante do artigo primeiro, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Sociedade Italiana de Dona Francisca a importância de R\$ 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão as custas de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 29 dias do mês de Março de 2016.


SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de Março de 2016.


Cassiana Elisa Vendruscolo
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.